



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4900125	
Assinatura	Folha nº
<i>[assinatura]</i>	116

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/SMAS/Nº 003/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Teresa

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Responsável pela Demanda:

Diego Nunes Dalcolmo – Gerente de Gestão

Iraci Pasquina Carlini – Subsecretária Municipal

Email: assistenciasocial@santateresa.es.gov.br

1.1. Objeto: Credenciamento de agricultores para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do Programa de Segurança Alimentar Municipal - PSAM, da agricultura familiar para doação simultânea a rede socioassistencial e famílias em situação de vulnerabilidade social com contratação dos agricultores.

1.2. Prioridade da contratação:

- (x) Alta
() Média
() Baixa

1.3. Data para conclusão da contratação:

Abril de 2025

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Tendo em vista o Programa Municipal de Segurança Alimentar - PSAM, criado pela Lei Municipal Nº 2.875/2023, que tem ação continuada e visa o credenciamento de agricultores para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do programa de segurança alimentar municipal - PSAM, da agricultura familiar para doação simultânea a rede socioassistencial e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Desta forma, por se tratar de um programa municipal que objetiva a aquisição de alimentos dos agricultores que tem sua atividade laborativa na agricultura familiar dentro do território do município de Santa Teresa, não se vislumbra a necessidade de Estudo Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº	6900125
Folha nº	114

Preliminar, pois trata-se de algo específico.

Constitui-se de produtos de consumo, que serão adquiridos e distribuídos para 80(oitenta) famílias em situação de insegurança alimentar e para os serviços do SUAS(Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo).

3. Descrições e quantidades

As quantidades de itens solicitados estão no Anexo.

4. Observações Gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: A entrega do material será conforme data/horário e local indicado por esta Secretaria.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Assistência Social / Diego Nunes Dalcolmo – Gerente de Gestão e Iraci Pasquina Carlini – Subsecretária Municipal.

4.3. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado após o fornecimento dos alimentos de acordo com o relatório de atividades executadas e devidamente atestadas pelo gestor e fiscal do contrato no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

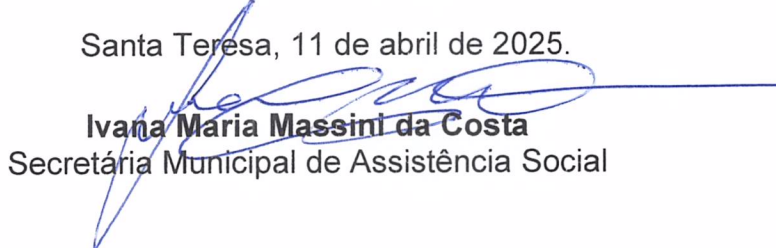
Responsáveis pela Formalização da Demanda


Diego Nunes Dalcolmo
Gerente de Gestão


Iraci Pasquina Carlini
Subsecretária Municipal

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Teresa, 11 de abril de 2025.


Ivana Maria Massini da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

